

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Paula Cristina Ormelezzi, RG n.º 13.276.598, Matrícula n.º 8.314, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Auxiliar Legislativo II, Referência 5, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Elementar, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Paula Gindri Baes, R.G. n.º 182.386, Matrícula n.º 7931, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Redator Parlamentar, Referência 3, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Paulo Roberto Aguiar Meirelles, R.G. n.º 6.923.812, Matrícula n.º 8442, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Secretário de Comissão Parlamentar, Referência 3, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Paulo Roberto Weffort de Oliveira, R.G. n.º 5.658.968, Matrícula n.º 6975, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Secretário de Comissão Parlamentar, Referência 3, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Raul de Aguiar Ribeiro Filho, RG 7.193.948, Matrícula n.º 8.196, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Revisor de Debates, Referência 3, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Regina Maria Arcoraci Vilar, RG 3.624.299, Matrícula n.º 8.159, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Auxiliar Legislativo II, Referência 5, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Elementar, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Samuel dos Santos, RG 16.638.521, Matrícula n.º 8.207, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Operacionais, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau C, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Antonio Gabriel Marão Sobrinho, RG n.º 5.883.220, Matrícula n.º 4.557, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV, Grau D, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Sayala Okinaga, RG n.º 3.462.141, Matrícula n.º 8.268, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-II do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Rosemeire Aparecida Cortijo Jorge Elias, RG n.º 5.498.459-2, Matrícula n.º 11.270, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo, enquadrado no Nível I, Grau A, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Contador, Referência 4, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Maria Inaide Barionuevo Miyashita, RG 12.693.423, Matrícula 9.037, fica transformado, a partir de 15-10-96, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, enquadrado no Nível I, Grau D, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau B, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Moacir dos Santos, 4.597.913, Matrícula 3.771, fica transformado, a partir de 15-10-96, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV.

Grau E, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por José Ricardo Garcia, RG 15.388.852, Matrícula 5.533, fica transformado, a partir de 15-10-96, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV, Grau D, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Oficial de Serviços Legislativos, Referência 4, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Sergio Morelli Júnior, RG n.º 13.893.620, Matrícula n.º 8.729, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível II, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Legislativo de Administração, Referência 7, Grau C, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Suely Campos de Azambuja, RG n.º 1.015.746, Matrícula n.º 2.486, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível IV, Grau E, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Taquigrafo de Debates, Referência 2, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Sylvia Juca Freire da Silva, RG n.º 19.265.885, Matrícula n.º 8.223, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Redator Parlamentar, Referência 3, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-II do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Sylvio Fernandes Oliveira Filho, RG n.º 4.657.507, Matrícula n.º 7.822, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Auxiliar Legislativo II, Referência 5, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Elementar, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Terezinha Magalhães, RG n.º 4.876.995, Matrícula n.º 7.806, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, enquadrado no Nível I, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Médico, Referência 3, Grau A, da Tabela II, da Escala de Vencimento Nível Intermediário - Saúde, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Valter Kisukuri, RG n.º 7.761.339, Matrícula n.º 8.157, fica transformado a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, enquadrado no Nível II, Grau E, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Oficial de Serviços Legislativos, Referência 4, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Vera Regina Hirano, R.G. n.º 9.746.353, Matrícula n.º 8.669, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, enquadrado no Nível II, Grau C, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

Agente Técnico Legislativo I, Referência 2, Grau A, da Tabela I, da Escala de Vencimento Nível Intermediário, SQC-III do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, por Vildete Nazaré Romão, R.G. n.º 7.391.211, Matrícula n.º 3.571, fica transformado, a partir de 15 de outubro de 1996, por força do artigo 3.º das Disposições Transitórias da Resol. 776/96, em cargo de Agente Técnico Legislativo, enquadrado no Nível I, Grau E, SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimento - Anexo VIII - a que se refere o artigo 68, combinado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º, das Disposições Transitórias do referido diploma legal.

#### Retificações

Nos despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, de 13, publicados em 16-1-97, referente ao indeferimento do pedido de retificação formulado pelo Senhor Albano Franca Rocha Sobrinho, RG 7.272.469, leia-se como acima grafado, e não como constou.

Nos despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, de 13, publicados em 16-1-97, referente ao indeferimento do pedido de licença-saúde formulado pelo Senhor Laércio Saciloti, inclui-se: RG 8.450.818.

Nas retificações publicadas em 16-1-97, referente a atribuição de gratificação de representação em nome de Nilton Alves de Oliveira, leia-se: RG 8.570.776, e não como constou.

Na publicação de 15-1-97, no Ato da Mesa de 10-1-96, leia-se: "(...) Artigo 42 (...) Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen é facultado ao público (...)"; e não como constou; acrescente-se: "(...) Palácio 9 de Julho, em 10 de janeiro de 1997 (...)"; e inclua-se, no início: "Ato da Mesa n.º 1/97, de 10-1-97".

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EMPR. APENADA: COMERCIAL RAFA REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CGC/MF: 000.353.115/0001-60  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 11/09/96 TERMINO: 10/09/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
EMPR. APENADA: CONSTRUBIMA CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA.  
CGC/MF: 000.803.697/0001-39  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 12/06/96 TERMINO: 11/06/98

ORGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOGI DAS CRUZES  
EMPR. APENADA: CONSTRUÇÕES HUMA ENGENHARIA LTDA.  
CGC/MF: 056.178.874/0001-98  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 05/01/96 TERMINO: 05/01/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EMPR. APENADA: CONSTRUADOTRO CONSTRUÇÕES LTDA  
CGC/MF: 043.315.431/0001-50  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 26/10/95 TERMINO: 26/10/97

ORGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EMPR. APENADA: CPD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA  
CGC/MF: 053.608.576/0001-00  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 28/09/96 TERMINO: 27/09/98

ORGÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO AIDS  
EMPR. APENADA: CPD INDÚSTRIA COMÉRCIO SISTEMA DE COMPUTADORES LTDA.  
CGC/MF: 053.608.576/0001-00  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 18/05/96 TERMINO: 17/05/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
EMPR. APENADA: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.  
CGC/MF: 066.846.650/0001-60  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 07/05/96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
EMPR. APENADA: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.  
CGC/MF: 071.815.484/0001-75  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 02/07/96

ORGÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI  
EMPR. APENADA: DISTRIBUIDORA REPRESENTAL LTDA  
CGC/MF: 054.471.222/0001-11  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 10/07/95 TERMINO: 09/07/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
EMPR. APENADA: DIZTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES  
CGC/MF: 065.003.220/0001-14  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 30/11/95 TERMINO: 30/11/97

ORGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EMPR. APENADA: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CGC/MF: 001.001.646/0001-56  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 04/09/96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
EMPR. APENADA: ECODOOR EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CGC/MF: 000.480.166/0001-52  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 25/11/96 TERMINO: 24/11/98

ORGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EMPR. APENADA: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CGC/MF: 053.740.650/0001-30  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 23/12/95

ORGÃO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
EMPR. APENADA: ENGECON ENGENHEIROS CONSTRUTORES LTDA  
CGC/MF: 019.709.187/0001-25  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 25/05/95 TERMINO: 24/05/97

ORGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EMPR. APENADA: ENSATUR - EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA TURISMO LTDA.  
CGC/MF: 045.604.816/0001-62  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 03/04/96 TERMINO: 02/04/98

ORGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOGI DAS CRUZES  
EMPR. APENADA: EZEQUIAS PEREIRA - ME  
CGC/MF: 062.826.706/0001-64  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 22/07/96 TERMINO: 22/01/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EMPR. APENADA: FADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CGC/MF: 062.226.840/0001-24  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 09/07/96 TERMINO: 08/07/98

ORGÃO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE RIBEIRÃO PRETO  
EMPR. APENADA: FALCAO SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA  
CGC/MF: 066.079.013/0001-06  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 06/10/95 TERMINO: 05/10/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNINGA  
EMPR. APENADA: FIORE E LEO DISTRIBUIDORA PAPEIS LTDA  
CGC/MF: 060.511.862/0001-00  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 08/08/96 TERMINO: 08/08/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
EMPR. APENADA: FOCH CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CGC/MF: 071.038.665/0001-32  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 19/12/95

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EMPR. APENADA: GALMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CGC/MF: 045.998.788/0001-05  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 19/11/96 TERMINO: 18/11/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EMPR. APENADA: H.B.S. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CGC/MF: 069.092.146/0001-00  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 01/02/96 TERMINO: 01/02/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EMPR. APENADA: HIDRAUMAC COMPRESSORES LTDA.  
CGC/MF: 061.409.678/0001-17

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Fulvio Julião Biazzi  
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - Fone: 258-3266

## COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA, NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES 1/95 A RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE SOFRERAM PENAS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU CONTRATAÇÕES DE QUE PARTICIPARAM, NOS ÓRGÃOS A SEGUIR INDICADOS:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
EMPR. APENADA: ABRAZAP COMERCIAL DE ABRASIVOS LTDA  
CGC/MF: 054.450.887/0001-49  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 03/08/95 TERMINO: 03/08/97

ORGÃO: ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A  
EMPR. APENADA: AG MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.  
CGC/MF: 000.299.725/0001-22  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 09/10/96 TERMINO: 09/10/97

ORGÃO: INSTITUTO BUTANTA  
EMPR. APENADA: ASSAJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CGC/MF: 067.886.721/0001-11  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 11/04/96 TERMINO: 10/04/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
EMPR. APENADA: ASTELAB COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CGC/MF: 064.534.290/0001-36  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 27/07/95 TERMINO: 26/07/97

ORGÃO: FERROVIA PAULISTA S/A  
EMPR. APENADA: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS  
CGC/MF: 052.311.255/0001-79  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
A PARTIR DE: 12/05/95

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
EMPR. APENADA: BRAZILIAN FOOD S/C LTDA.  
CGC/MF: 027.533.611/0034-10  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 27/07/95 TERMINO: 26/07/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
EMPR. APENADA: CADERMINAS EDITORA GRAFICA LTDA  
CGC/MF: 071.303.242/0001-00

ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 22/07/95 TERMINO: 22/07/97

ORGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EMPR. APENADA: CASA CAMPINEIRA DE TINTAS LTDA.  
CGC/MF: 052.953.494/0001-22  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 17/04/96 TERMINO: 16/04/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EMPR. APENADA: CCL - CONSTRUTORA CAMPOS LISBOA LTDA  
CGC/MF: 055.378.830/0001-49  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 04/08/95 TERMINO: 04/02/97

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
EMPR. APENADA: CELINO COM. DE MUDAS E PAISAGISMO LTDA.  
CGC/MF: 057.296.246/0001-70  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 27/07/95 TERMINO: 26/07/97

ORGÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI  
EMPR. APENADA: CIRURGICA PAULISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD HOSP LTD  
CGC/MF: 064.118.763/0001-14  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 10/07/95 TERMINO: 09/07/97

ORGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOGI DAS CRUZES  
EMPR. APENADA: COMERCIAL ELÉTRICA PALÁCIO LTDA.  
CGC/MF: 043.537.182/0002-28  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 24/07/96 TERMINO: 24/07/98

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
EMPR. APENADA: COMERCIAL ITAGIBA LTDA.  
CGC/MF: 017.407.685/0001-98  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 26/04/96 TERMINO: 25/04/97

ORGÃO: COMPANHIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRADO S ANDRÉ  
EMPR. APENADA: COMERCIAL PEROLA DE ALIMENTOS LTDA  
CGC/MF: 058.444.324/0001-07  
ENQUADRAMENTO: ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
PERÍODO: INÍCIO: 17/10/95 TERMINO: 16/10/97